



O anel de formatura

São Paulo, 30 de agosto de 2006 - "Tirei o meu anel de doutor para não dar o que falar". Bons tempos estes em que um anel de formatura era um grande símbolo de status e respeitabilidade. Hoje, não só o anel saiu de moda como também o orgulho de se ter um curso superior.

Nosso escritório recebe um volume considerável de currículos de bacharéis, a maioria se propõe a funções não ligadas diretamente ao Direito, por não terem conseguido passar no Exame da OAB. Da mesma maneira, os que já garantiram suas inscrições na entidade aceitam trabalhar independentemente do salário que venham a receber. Esses jovens - e alguns nem tão jovens assim - perseguiram o sonho de um dia terem uma carreira que já foi idealizada por várias gerações. Temos uma profissão que era o desejo de todos os pais, que

orgulhosos afirmavam: "Meu filho vai ser engenheiro, médico ou advogado. Quero o melhor para ele". A atual realidade, porém, mostra-nos como eles estavam enganados.

O mercado de trabalho jurídico está saturado. A concorrência está cada vez mais predatória. De um lado, profissionais seniores vêm abandonando as grandes bancas em busca de oportunidades nos pequenos e médios escritórios. De outro, há uma leva de advogados que saem para mudar de área, abrir seu próprio negócio, e tornam-se vendedores, taxistas e etc. Não se encontra mais espaço na profissão e, além disso, o leilão de honorários já é uma prática corrente. Nossas qualidades e respeitabilidade são, freqüentemente, postas em cheque.

As faculdades de Direito jogam no mercado, todos os anos, uma média de 60

mil recém-formados. Faculdades que, em sua grande maioria, fingem que ensinam e os alunos fingem que aprendem. Basta ver os resultados dos exames de admissão na OAB dos últimos anos. Uma única agência de seleção e recrutamento de profissionais chega a entrevistar, semanalmente, 140 pessoas para a área jurídica. O que fazer diante desta realidade? A meu ver, a solução mais óbvia é de se pensar, em primeiro lugar, na aptidão profissional, em um teste vocacional. Em seguida, fazer uma análise aprofundada da qualidade da instituição de ensino que se pretende cursar, e não, optar pela mais fácil de se entrar. Em terceiro lugar, verificar se a sua formação básica lhe permitirá concorrer em igualdade com os demais e, por fim, certificar-se de que terá paciência o suficiente para enfrentar a morosidade

da nossa Justiça, a qual leva muitos clientes a pensarem que somos incompetentes em razão do tempo despendido para se resolver até a mais prosaica questão.

Há de se pensar e repensar o futuro dessa nova geração que pretende ingressar na área. Atualmente, temos setores da economia muito promissores e rentáveis. Vamos deixar algumas profissões para os realmente capacitados, pois o País está carente de bons técnicos. Vamos valorizar profissões que ainda não tem a sua devida importância reconhecida. Assim, quem sabe, brevemente voltemos a ter - para a alegria dos joalheiros - a necessidade da criação de vários modelos de anéis, que identificariam essas novas funções.

Por Sylvia Romano.
Advogada trabalhista, responsável pelo Sylvia Romano Consultores Associados. São Paulo - S.P.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

OEA reconhece Ordem dos Advogados do Brasil como entidade da sociedade civil

A Organização dos Estados Americanos (OEA) reconheceu a Ordem dos Advogados do Brasil como entidade da sociedade civil, aceitando o registro da entidade entre as legitimadas para apresentar sugestões de medidas, participar de reuniões e celebrar acordos de cooperação. A aprovação ocorreu em abril, pelo Conselho Permanente da instituição, e foi comunicada neste mês ao Conselho Federal da OAB.

O pedido foi formalmente apresentado em dezembro de 2012, no final da gestão do ex-presidente Ophir Cavalcante Junior. As tratativas com a organização foram conduzidas pelo presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, que assumiu o comando da entidade

em fevereiro de 2013.

A Ordem afirmou atuar na defesa da lei, dos direitos humanos e da Justiça social, podendo auxiliar a OEA com registros de denúncias sobre violações de direitos no Brasil, com métodos de resolução de conflitos e com a capacitação de pessoas sobre temas ligados à cidadania. Disse ainda que poderia participar de intercâmbio sobre temas como direito internacional, democracia, meio ambiente e acesso à Justiça.

Para Furtado Coêlho, o reconhecimento legitima a atuação da entidade e proporciona a atuação integrada juntamente com a OEA, que tem como objetivo estabelecer a paz entre seus Estados membros e defender sua soberania, sua

integridade territorial e sua independência. Como "legado jurídico" da organização, a OAB destaca a adoção de tratados multilaterais que ampliaram as relações na região e ajudam a preparar legislações nacionais sobre temas tão diversos quanto a prevenção do tráfico ilegal de armas e o fortalecimento dos direitos das pessoas com deficiência.

A OEA foi fundada em 1948 e congrega os 35 Estados independentes das Américas, incluindo o Brasil, e se define como o principal fórum governamental político, jurídico e social da região. A União Europeia e outros 69 Estados receberam o status de observadores permanentes. (Ascom OAB)



CAIXA
Wanderley Rodrigues

ADVOGADO - OAB 2909
Corretor de Imóveis - CRECI 5099

Rua Miguel Calmon, 113
Sala 05 - Térreo
Itabuna-BA
Email: romildanobre@ig.com.br

Fone: 73 3211-4956
Fonefax: 73 3211-1994
Cel.: 73 9198-0075



terceiraVia
FORMATURAS E EVENTOS

Mais que prestar serviços,
nós sonhamos juntos!

(73) 3613-5562 / 8848-5562 / 8128-0705 / (77) 8814-3787
vendas@terceiraviaformaturas.com.br
www.terceiraviaformaturas.com.br

Rapidinhas Jurídicas

Vingança pornô

Um homem acusado de postar milhares de fotos de mulheres nuas em um site de revenge porn e, então, extorquir dinheiro de quem queria as imagens removidas, irá responder a 31 acusações criminais, de acordo com a decisão de um juiz da cidade de San Diego, na Califórnia, Estados Unidos. Depois de uma audiência preliminar de cinco dias, o juiz David Gill determinou que havia provas suficientes para Kevin Christopher Bollaert ser levado a julgamento por conspiração, roubo de identidade e acusações de extorsão envolvendo 14 vítimas.



Direitos
• JURÍDICA • CIDADANIA • VARIEDADES

Expediente

Home Page: <http://www.jornaldireitos.com.br> E-mail: direitos@jornaldireitos.com.br
Telefones: (73) 9134 5375 e 9131 7932

O DIREITOS é publicado pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA, sob o CNPJ de Nº 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de Nº 18.506

Endereço: Avenida Félix Mendonça, 358, Residencial Zelito Fontes, Aptº. 103, 1º Andar, Bairro Conceição, Itabuna - Bahia, CEP 45.605-000

Fundado: 15 de janeiro de 2009

Diretor-Editor: Vercil Rodrigues (vercil@jornaldireitos.com.br)

Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - DRT/BA Nº. 113

Diagramação e Execução Gráfica: Arnold Coelho

Revisão: Viviane Teixeira Rodrigues.

Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda: V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.

Conselho Editorial: Mateus Maurício Santos e Giovani G. de Albuquerque.

Departamento Jurídico: Dr. Vercil Rodrigues - OAB/BA. Nº 36.712

Circulação: Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia, Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Eunápolis, Itamarajú, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras.

Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.: Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.

Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.: J. R. Distribuidor (73) 3613 5363

Críticas, sugestões e postar artigos: direitos@jornaldireitos.com.br e vercil@jornaldireitos.com.br

Tiragem: 6.000 exemplares mensais. - Edições Anteriores: R\$ 5,00

* Todos os artigos contidos neste Jornal são de inteira responsabilidade de seus respectivos autores

ENDEREÇOS DOS CARTÓRIOS EM ITABUNA

1º Tabelionato de Notas

Tabelião: Alice Sá Lima
Rua Almirante Tamandaré, 431, Centro, Telefone (73) 3215 0858

2º Tabelionato de Notas

Tabelião: Emília midlej
Avenida Amélia Amado, 472, Centro, Telefone (73) 3212 3383

1º Registro de Imóveis

Tabelião: José Carlos dos Santos Souza (Beca)
Avenida Ilhéus, 349, Centro, Telefone (73) 3215 5607

1º Ofício de Registro Civil

Rua Guanabara, 160, Jardim Vitória

Cartório de Protesto

Tabelião: Maria Veracy Moreira de Souza
Avenida Cinquentenário, 884, Edifício Benjamin Andrade, Sala 5, Centro, Telefone (73) 3212 4962

CONCURSOS JURÍDICOS

Tribunal de Justiça de São Paulo seleciona 215 juízes substitutos

O Tribunal de Justiça de São Paulo fará concurso para preencher 215 vagas para o cargo de juiz substituto. O salário inicial é de R\$ 21.657,29. O edital foi publicado na sexta-feira (13/6). Os interessados poderão se inscrever de 23 de junho até 25 de julho pelo site da Vunesp: www.vunesp.com.br. A taxa é de R\$ 216,57.

Para concorrer é necessário ser bacharel em Direito e ter pelo menos três anos de atividades jurídicas. O candidato também não deve ter antecedentes criminais, não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades profissionais, além de outras exigências. A prova objetiva está prevista para 14 de setembro.

Promotor no PA

Após ter sido suspenso em março, o Ministério Público do Pará (MP-PA) republicou o edital de abertura do concurso com 50 vagas para promotor de Justiça, com salário inicial de R\$ 20.705,07. As inscrições podem ser feitas até o dia 15 de julho pelo site: www.concursosfcc.com.br da Fundação Car-

los Chagas. A taxa de inscrição é de R\$ 300. Para concorrer é necessário ser bacharel em Direito e ter pelo menos três anos de atividades jurídicas. Os que já haviam feito inscrição no concurso e não desejarem mais participar podem solicitar a devolução da taxa de inscrição até o dia 15 de julho.

DECISÕES

Contribuição assistencial é optativa para não sindicalizados

Contribuições assistenciais e confederativas não são tributos e, portanto, não podem ser exigidas compulsoriamente de trabalhadores que não estejam vinculados a sindicatos. Com esse entendimento, a juíza Zilah Ramires Ferreira, da 2ª Vara do Trabalho de Bauru (SP), proibiu que 13 sindicatos de funcionários de postos de combustíveis de São Paulo façam esse tipo de cobrança.

Segundo a juíza, o valor fixado em negociação coletiva só pode ser exigido de empregados sindicalizados. Quanto aos demais, os descontos apenas podem ser feitos com autorização expressa. Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 5.000. Ainda cabe recurso.

"A fixação em assembleia subtrai da contribuição confederativa e da contribuição assistencial o conceito de compulsoriedade, tornando-as dependentes da vontade privada e autônoma das categorias sindicais, o que, por si só, já afasta a ideia de estarmos diante de tributo", diz a decisão.

Para a juíza, o conceito de tributo está claramente expresso no artigo 3º do Código Tributário Nacional: "É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda, ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

(Ascom MPT-15)

Rapidinhas Jurídicas

Condenação por bullying

Uma escola em Barcelona, na Espanha, foi condenada nesta semana a pagar o equivalente a cerca de R\$ 150 mil de indenização a um ex-aluno que teria sido perseguido por ser homossexual. De acordo com a sentença, o co-

légio Nossa Senhora de Montserrat de Cerdanyola foi omisso ao não prevenir o assédio de outros colegas contra a vítima, identificada apenas como J.M.M. A unidade informou que vai recorrer da decisão.

Notícias Jurídicas

Seguro no varejo

Entram em vigor 18/06 as novas regras no comércio varejista que regulamentam a venda do seguro de garantia estendida e de outras coberturas, que vinham sendo comercializadas sem supervisão dos órgãos de regulação do mercado segurador. A prática, muitas vezes associada à chamada venda casada, proibida por lei e pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), foi alvo do Ministério da Justiça em abril deste ano, com a instauração de processos administrativos contra grandes varejistas.

Responsável pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), Roberto Westenberger, diz que a Resolução 297/2013, em vigor desde o início do ano passado, permitia a venda de garantia estendida, mas não a comercialização de outros tipos de seguro que, ainda assim, vinham sendo oferecidos. A partir de agora, para venderem esses seguros, as redes varejistas terão que se credenciar como representante de seguradora ou se associarem a uma corretora que preste o serviço.

Espaço do LEITOR

Prezado editor, é com pesar que envio essa missiva, pois estava acostumado (aliás, bem acostumado) a ler os artigos ou crônica que o Dr. Eurípedes Brito Cunha escrevia nas páginas desse implorante meio de comunicação. Com a partida desse ícone do Direito baiano, quem perde somos nós os seus assíduos leitores. Que o mestre descance em paz.

Ângelo Mendes. Bacharel em Direito. Barreiras – Bahia.

Agradecemos a direção do jornal Direitos, pela disponibilização de 100% do conteúdo do jornal impresso no sítio virtual www.jornaldireitos.com. Só assim leitores de outras regiões do estado tem acesso a esse grande jornal.

Carlos Santana. Comerciante. Feira de Santana – Bahia.

Infelizmente não teremos mais a lucidez e os esclarecedores artigos e crônicas do advogado e escritor Eurípedes Brito Cunha que faleceu no mês passado. Sua produção mês a mês no jornal Direitos, era aguardada com ansiedade, pois sabíamos que sempre teria algo novo e com qualidade bem acima da média.

Cíntia Carvalhal. Administradora de empresa. Itabuna – Bahia.

Expressões Jurídicas

- 1- *Actio Ad Aestimatoria/Quant Monoris* = Ação estimatória
(= de avaliação) // (Ação) de quanto menor preço. Ação de abatimento de preço ou indenização por delitos da coisa perdida.
- 2- *Ad negotia* = Para negócios
- 3- *Ad negotia* = Para negócios
- 4- *Ad tempus* = De modo temporário
- 5- *Animus Lucrandi* = Animus de lucrar
- 6- *Animus Manendi* = Intenção de fixar residência definitiva
- 7- *Animus Narrandi* = Intenção de narrar
- 8- *Brevitatis Causa* = Por motivo de brevidade
- 9- *Custus Legis* = O guardião da lei
- 10- *De Lege Lata* = Da lei criada
- 11- *Dollus Bonus* = Dolo bom
- 12- *Exceptio* = Exceção
- 13- *Ex Tunca* = Retroage. Desde então
- 14- *Ex Nunc* = Que não retroage
- 15- *In Specie* = Em espécie

Frases do mês

"A respeito da injustiça é cometida de duas formas: pela violência e pela fraude. Uma diz respeito à raposa, outra ao leão. Todas duas são indignas do homem, mas a fraude é a mais desprezível. De todas as injustiças a mais abominável é a desses homens que, quando enganam, procuram parecer homens de bem!"

Somos todos escravos da lei, para que possamos ser livres. Que as armas cedam à toga, e os lauréis à língua".

Túlio Cícero

Direitos

Leia e Anuncie

73.3613-2545 | 9134-5375



Direito Previdenciário

marcosconrado653@hotmail.com



Aposentadoria especial

A Aposentadoria Especial é um benefício concedido ao segurado da Previdência Social que tenha trabalhado por mais de 25 (vinte e cinco) anos de forma habitual e permanente aos agentes nocivos à saúde e integridade física, como por exemplo: agentes químicos, físicos, biológicos e outros. É uma espécie de aposentadoria por tempo de contribuição, com redução do tempo de contribuição em razão do exercício de atividades consideradas prejudiciais à integridade física ou à saúde do trabalhador.

A finalidade deste tipo de benefício previdenciário é de amparar o trabalhador que laborou em condições nocivas e perigosas à sua saúde. Para obtenção do benefício, não é necessário a comprovação de qualquer prejuízo físico ou mental, o direito da aposentadoria especial decorre do tempo de exposição aos agentes nocivos à saúde, independentemente da existência de seqüela, sendo esta presumida.

Fará jus ao benefício de Aposentadoria Especial o segurado empregado, podendo ser estendido ao contribuinte individual quando for cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou produção, que comprove que exerceu atividade profissional com exposição aos agentes nocivos à saúde e integridade física.

A comprovação de exposição aos agentes nocivos à saúde e integridade física será feita através do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, preenchido pela empresa ou seu preposto, com base no Laudo Técnico Ambiental de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. A empresa é obrigada a fornecer ao empregado em caso de rescisão contratual cópia autenticada do PPP.

Os Decretos n. 53.831, de 25 de Março de 1964 e o n. 83.080, de 24 de Janeiro de 1979, enquadrava diversas profissionais como especiais insalubres e penosas para fins de aposentadoria especial, como: Médico; Dentista; Enfermeiro; Professores; Pescadores; Aeronautas e Aeroaviários; Eletricista; Engenheiro de Construção Civil; Motorista e Cobradores de Ônibus; Motorista e Ajudantes de Caminhão; Guardas, Vigias e Vigilantes; Bombeiros e Investigadores.

O enquadramento de período especial em decorrência de atividade especial, que estavam elencadas nos Decretos n. 53.831/64 e n. 8.080/79, só foi possível até 28 de Abril de 1995, após esta data o segurado deverá comprovar, além do tempo de contribuição, também a exposição de forma habitual e permanente aos agentes nocivos à saúde e integridade física, pelo período equivalente ao exigido para concessão do benefício de aposentadoria especial.

A Aposentadoria Especial além de ter um tempo de contribuição menor, também se apresenta como mais vantajosa sobre os demais tipos de aposentadoria, pois a Renda Mensal Inicial corresponde a 100% (cem por cento) do Salário de Benefício, enquanto, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Salário de Benefício será multiplicado pelo fator previdenciário, que dependendo do tempo de contribuição, expectativa de vida e idade, pode reduzir em torno de 30% (trinta por cento) a Renda Mensal Inicial.

Por Marcos Antônio Conrado Moreira.
Advogado, Especialista em Direito Previdenciário e Diretor Fundador da Marcos Conrado – Advocacia & Consultoria – Itabuna – Bahia.

XXII Conferência Nacional dos Advogados

RIO DE JANEIRO

2014



RIO 2014
XXII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS

Constituição Democrática e Efetivação dos Direitos.



A XXII edição da Conferência Nacional dos Advogados, entre 20 e 23 de outubro deste ano no Rio de Janeiro, será a maior já realizada pelo Conselho Federal da OAB. São esperados milhares de pessoas, entre estudantes, advogados e outros profissionais. Com o tema "Advogado, seja protagonista da história", discutirá a constituição democrática e a

efetivação de direitos.

Toda a programação do evento será realizada no centro de convenções Rio centro, na zona leste da cidade, que abrigará 40 painéis com 160 palestrantes, conferências magnas e bate-papos culturais, entre outros. Os pavilhões serão ocupados por cerca de 300 estandes de entidades ligadas ao mundo jurídico.

Notícias Jurídicas

Futuro presidente

O futuro presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, vai iniciar sua gestão defendendo uma pauta corporativa combatida pelo governo federal. O ministro é um dos principais defensores da aprovação da proposta de emenda à Constituição que ressuscita o pagamento de adicionais por tempo de serviço aos magistrados, a PEC 63. A proposta é considerada de grande impacto fiscal para o governo, que trabalha para que ela não seja apro-

vada. A PEC precisa ser votada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. No Conselho Nacional de Justiça, em vez de dar prioridade a processos disciplinares contra juízes, Lewandowski voltará as atenções para mudanças legislativas que acelerem a tramitação das ações judiciais. Para diminuir a resistência dos tribunais ao CNJ, buscará valorizar a magistratura de 1º grau e trabalhará para minorar a crise nos presídios brasileiros.

ComSeguro
A SUA CORRETORA
3211-1524

Bomcouro
Revestimentos em couro personalizado
03 3211-4268

APOIO DE BRAÇO	VOLANTE	ENCOSTO DE CABEÇA	HIDRATAÇÃO DOS BANCOS	PELÍCULA
----------------	---------	-------------------	-----------------------	----------

Av. Francisco Ribeiro Júnior, 78 - Centro - Itabuna-BA

COELHO, PRIMITIVO & BARRETO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Leandro Alves Coelho

Avenida Firmino Alves, 60
Ed. Módulo Center - 12º Andar
Sala 1201 - Itabuna/BA
(71) 3041-4749 / (71) 8833-8094
lecoelhoadv@gmail.com

MOTEL VOCÉ KISABE
AMOR COM QUALIDADE

Apartamentos Suite Simples
R\$ 29,90 R\$ 38,90

Swite Especial
R\$ 49,90
- Cadeira erótica
- Tv a Cabo
Domingo à Quinta

PROMOÇÃO
RAPIDINHA
2 HORAS

BR 101, Km 507, Tel. 3211 8020
Itabuna – Bahia.

□ Projetos e Leis

Lei que considera trabalho com motocicleta atividade perigosa é publicada



Foi publicada no Diário Oficial da União de sexta-feira (20/6) a Lei 12.997, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e determina que as pessoas que usam a moto para trabalhar com o transporte de passageiros e mercadorias recebam adicional de 30% sobre o salário.

Ao sancionar a lei, no dia 18 de junho, a presidente Dilma Rousseff disse que a medida é necessária e um direito desses trabalhadores. Ela acredita que a lei não irá gerar desemprego. "Eu duvido que o patrônio, que precisa ter um número significativo de motoboys, possa deixar de contratar. A lei abrange todo o Brasil e caso não seja cumprida, criará uma ilegalidade no exercício da atividade para o

qual o motoboy é contratado,", disse.

Para o senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), autor do projeto de lei no Senado, a expectativa é que os profissionais invistam o incremento salarial em equipamentos de segurança. Ele apontou que os motociclistas estão entre as principais vítimas dos acidentes de trânsito no país e citou o exemplo da cidade de São Paulo, onde dois motociclistas morrem diariamente e outros dez têm de usar cadeira de rodas em razão dos acidentes.

De acordo com o Sindicato dos Mensageiros, Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas de São Paulo (Sindimoto-SP), a categoria tem cerca de dois milhões de trabalhadores em todo o país. (Ascom Agência Brasil)

□ Notícias Jurídicas

Contribuição ao SAT

O Superior Tribunal de Justiça começou a julgar se a União pode aumentar a contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) - que passou a se chamar Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - sem apresentar justificativas. O caso envolve uma empresa do grupo Fiat, que teve a alíquota do tributo, que é utilizada para custear gastos com empregados afastados por acidentes de

trabalho, elevada por meio do Decreto 6.957, de 2009. O julgamento na 1ª Turma do STJ foi interrompido por um pedido de vista do ministro Benedito Gonçalves. Até agora, no entanto, dois ministros já entenderam que o fato de não terem sido apresentados os motivos impediria o aumento da alíquota. Além de Gonçalves, deverão votar ainda outros dois magistrados.

□ Dicas aos Advogados Iniciantes

27- Se, mesmo vencido no pleito, o cliente reconhece o zelo, o esforço, o senso de responsabilidade, a competência com que, jovem advogado, te houve no patrocínio da causa, podes te envidecer e se dar por compensado do trabalho desempenhado, certo de que bem cumpristes seu dever profissional.

28- Antes, ou já com a ação em curso, não é correto nem ético insistir ou, muito menos, pressionar o cliente a aceitar ou propor acordo à parte contrária.

29- Não consintas, advogado novo em comparecer à Justiça do Trabalho, concomitantemente, como patrono e preposto. Tal acumulação é vedada

pelo Código de Ética Profissional (que integra o Estatuto da Advocacia), e constitui infração passível de processo disciplinar.

30- Existindo antinomia ou conflito entre à lei e o direito, entre direito e a Justiça, não hesite o advogado e optar e batalhar pela Justiça, que é a distinção final do direito.

31- Não ceda o advogado moço à tentação, à sedução de aceitar o patrocínio de causa de grande repercussão movido, tão-só, pela busca da notoriedade, da fama ou dos lucros.

Fonte Livro: "Conselhos aos Jovens Advogados" de Benedito Calheiros Bomfim

□ Questões da OAB e Concursos

Filosofia do Direito

1 - Segundo Chaïm Perelman, ao tratar da argumentação jurídica na obra Lógica Jurídica, a decisão judicial aceitável deve satisfazer três auditórios para os quais ela se destina.

Assinale a alternativa que indica corretamente os auditórios.

- a) A opinião pública, o parlamento e as cortes superiores.
- b) As partes em litígio, os profissionais do direito e a opinião pública.
- c) As partes em litígio, o parlamento e as cortes superiores.
- d) As cortes superiores, os organismos internacionais e os profissionais do direito.

2 - Em seu livro Levando os Direitos a Sério, Ronald Dworkin cita o caso Riggs contra Palmer, em que um jovem matou o próprio avô para ficar com a herança. O Tribunal de Nova Iorque (em 1889) julga o caso considerando que a legislação do local e da época não previa o homicídio como causa de exclusão da sucessão. Para solucionar o caso, o Tribunal aplica o princípio, não legislado, do direito que diz que ninguém pode se beneficiar de sua própria iniquidade ou ilicitude. Assim, o assassino não recebeu sua herança.

Com esse exemplo podemos concluir que a jusfilosofia de Ronald Dworkin, dentre outras coisas, pretende

- a) revelar que a responsabilidade sobre o maior ou menor grau de justiça de um ordenamento jurídico é responsabilidade exclusiva do legislador que deve se esforçar por produzir leis justas.
- b) mostrar como as cortes podem ser ativistas quando decidem com base em princípios e não com base na lei e que decidir assim fere o estado de direito.
- c) defender que regras e princípios são normas jurídicas que possuem as mesmas características e, por isso, ambos podem ser aplicados livremente pelos tribunais.
- d) argumentar que regras e princípios são normas com características distintas e em certos casos os princípios poderão justificar de forma mais razoável a decisão judicial, pois a tor-

nam também moralmente aceitável

3 - Considere a seguinte afirmação de Herbert L. A. Hart: "Seja qual for o processo escolhido, precedente ou legislação, para a comunicação de padrões de comportamento, estes, não obstante a facilidade com que atuam sobre a grande massa de casos correntes, revelar-se-ão como indeterminados em certo ponto em que a sua aplicação esteja em questão." (HART, Herbert. O Conceito de Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1986, p. 141)

Hart admite um grau de indeterminação nos padrões de comportamento previstos na legislação e nos precedentes judiciais. A respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Trata-se do fenômeno chamado na doutrina jurídica de lacuna material do direito, em que o jurista não consegue dar uma resposta com base no próprio direito positivo para uma situação juridicamente relevante.
- b) Trata-se da textura aberta do direito, expressa por meio de regras gerais de conduta, que deve ganhar um sentido específico dado pela autoridade competente, à luz do caso concreto.
- c) Trata-se da incompletude do ordenamento jurídico que, por isso mesmo, deve recorrer aos princípios gerais do direito, a fim de promover uma integração do direito positivo.
- d) Trata-se do fenômeno denominado de anomia social pelos sociólogos do direito, em que existe um vácuo de normas jurídicas e a impossibilidade real de regulação de conflitos juridicamente relevantes.

4 - O utilitarismo é uma filosofia moderna que conquistou muitos adeptos nos séculos XIX e XX, inclusive no pensamento jurídico. As principais características do utilitarismo são:

- a) convencionalismo, consequencialismo e antifundamentalismo.
- b) consequencialismo, transcendentalismo e fundamentalismo.
- c) convencionalismo, materialismo e fatalismo.
- d) mecanicismo, fatalismo e antifundamentalismo

RESPOSTAS NA PRÓXIMA EDIÇÃO

ATENÇÃO: RESPOSTAS DA EDIÇÃO DE MAIO DE 2014. 1- A; 2- A; 3- D E 4- D.

□ Rapidinhas Jurídicas

Novo CPC

Juristas que participaram da elaboração do anteprojeto do novo Código de Processo Civil (CPC) vão se reunir com integrantes de comissão da Câmara dos Deputados para tentar chegar a um texto de consenso. O anteprojeto deu origem a uma proposta que foi aprovada pelo Senado em

dezembro de 2010 e modificada pela Câmara dos Deputados em março de 2014. Como houve mudanças, a proposta voltou para o Senado. O relator, senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), disse que vai apresentar seu parecer em 9 de julho e espera que ele seja votado pelo Senado em 16 de julho.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****STJ aprova 3 novas súmulas sobre furto, tráfico de drogas e posse de armas**

http://www.bahiacodia.com.br/

Na última quarta-feira (11\6), a Terceira Seção do STJ (Superior Tribunal de Justiça), especializada no julgamento de processos criminais, aprovou três novas súmulas sobre furto qualificado, tráfico de drogas e posse de arma.

A súmula é o resumo de um entendimento consolidado no órgão julgador, que é adotado em todos os julgamentos que tratam da mesma matéria, servindo de orientação para todos os órgãos do Poder Judiciário no país, de primeira e segunda instância.

As três súmulas aprovadas tiveram as teses fixadas anteriormente em julgamento de recurso especial sob o rito dos representativos de controvérsia, estabelecido no artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Furto qualificado

A primeira súmula aprovada interpreta o benefício previsto no parágrafo segundo do artigo 155 do Código Penal, que trata de furto qualificado. O dispositivo estabelece que, “se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa”.

O enunciado permite a aplicação do benefício em caso de furto qualificado, com seguinte texto: Súmula 511 - É possível o reconhecimento do privilégio previsto no § 2º do art. 155 do CP nos casos de crime de furto qualificado, se estiverem presentes a primariade do agente, o pequeno valor da coisa e a qualificadora for de ordem objetiva.

Tráfico de drogas

Também está sumulada a tese adotada pela Terceira Seção e pelas duas Turmas a ela vinculadas, Quinta e Sexta, de que a aplicação da causa de diminuição de pena prevista no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/2006 não afasta a ‘hediondez’ do crime de tráfico de drogas.

Para os ministros, a redução de um sexto a dois terços da pena para réus primários, de bons antecedentes e que não integrem organização criminosa não decorre do reconhecimento de uma menor gravidade da conduta

praticada, nem da existência de uma figura privilegiada do crime. Trata-se de um favor legislativo ao pequeno traficante, ainda não envolvido em maior profundidade com o mundo do crime, como forma a propiciar-lhe uma oportunidade mais rápida de ressocialização.

O verbete mantém, portanto, o caráter hediondo do crime de tráfico, mesmo em caso de redução da pena: Súmula 512 - A aplicação da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº. 11.343/2006 não afasta a hediondez do crime de tráfico de drogas.

Posse de arma

A terceira súmula refere-se à abolição do crime da posse de arma de uso permitido com identificação raspada. É a chamada abolitio criminis, que ocorre quando nova lei penal desriminaliza fato que a lei anterior considerava como crime, ou vice-versa.

É o caso da Lei nº 10.826/2003, conhecida como o Estatuto de Desarmamento, que fixou prazo de 180 dias, a partir da publicação da lei, para registro dessas armas. Os prazos foram prorrogados diversas vezes por leis posteriores. Coube à Terceira Seção estabelecer qual o prazo final da abolição criminal temporária para o crime de posse de armas sem identificação e sem registro.

Em julgamento de recurso repetitivo, a Seção decidiu que é crime a posse de arma de fogo de uso permitido com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, praticada após 23 de outubro de 2005. Segundo a decisão, foi nesta data que a abolitio criminis temporária cessou, pois foi o termo final da prorrogação dos prazos previstos na redação original dos artigos 30 e 32 da Lei nº 10.826/2003.

O entendimento recebeu o seguinte enunciado: Súmula 513 - A abolitio criminis temporária prevista na Lei nº 10.826/2003 aplica-se ao crime de posse de arma de fogo de uso permitido com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, praticado somente até 23/10/2005.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**STF reafirma não obrigatoriedade de inscrição na Ordem dos Músicos**

O Plenário Virtual do STF (Supremo Tribunal Federal) reafirmou jurisprudência no sentido de que a atividade de músico é manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão, e, portanto, é incompatível com a Constituição Federal a exigência de inscrição na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), bem como de pagamento de anuidade, para o exercício da profissão. A decisão foi tomada nos autos do RE (Recurso Extraordinário) 795467, de relatoria do ministro Teori Zavascki, que teve repercussão geral reconhecida.

O RE foi interposto contra acórdão do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) que, em apelação da OMB em mandado de segurança impetrado por duas cantoras, julgou válida a imposição do registro. Para o TRF-3, a Lei 3.857/1960, que regulamentou a profissão de músico e criou a OMB, foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, e a liberdade de expressão diz respeito apenas ao conteúdo das atividades, não afastando os requisitos legais para o exercício de certas profissões. “Músico profissional é aquele inserido no mercado de trabalho, percebendo rendimentos em razão de sua manifestação artística, para sua sobrevivência e a de seus familiares, não constituindo a música simplesmente uma atividade de lazer”, afirmou o TRF.

No recurso extraordinário, as artistas apontaram ofensa ao artigo 5º, incisos IX e XIII, da Constituição, no sentido de que a função normativa e fiscalizatória exercida pela OMB sobre os músicos populares é incompatível com a Constituição Federal. Os reclamantes afirmaram que a carreira de músico popular não pode sofrer limita-

ção, pois a música popular é uma expressão artística assegurada constitucionalmente, independentemente de censura ou licença prévias, e que a Lei 3.857/1960 não foi recepcionada pela Constituição. Sustentaram, ainda, que não há interesse público a justificar qualquer policiamento às suas atividades, já que não há qualquer potencialidade lesiva a terceiros.

Repercussão geral - Em sua manifestação, o ministro Teori citou a ementa da decisão no RE 414426, relatado pela ministra aposentada Ellen Gracie, no qual se afirma que nem todos os ofícios ou profissões podem ser condicionados ao cumprimento de condições legais para o seu exercício. “A regra é a liberdade”, afirmou a ministra naquele julgamento. “A atividade de músico prescinde de controle. Constitui, ademais, manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão”. O ministro Teori ressaltou que essa mesma orientação já foi adotada pelas duas Turmas do STF e, portanto, a decisão do TRF-3 estaria em desconformidade com o entendimento do Supremo.

A manifestação do relator pelo reconhecimento da repercussão geral da matéria foi seguida, por unanimidade, em deliberação no Plenário Virtual. No mérito, ele reafirmou a jurisprudência dominante do Tribunal sobre a matéria e proveu o RE para conceder o mandado de segurança, vencido, nesse ponto, o ministro Marco Aurélio.

De acordo com o artigo 323-A do Regimento Interno do STF, o julgamento de mérito de questões com repercussão geral, nos casos de reafirmação de jurisprudência dominante da Corte, também pode ser realizado por meio eletrônico.

**Notícias Jurídicas****Logística reversa**

O Superior Tribunal de Justiça começou a julgar se a União pode aumentar a contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) - que passou a se chamar Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - sem apresentar justificativas. O caso envolve uma empresa do grupo Fiat, que teve a alíquota do tributo, que é utilizada para custear gastos com empregados afastados por acidentes de

trabalho, elevada por meio do Decreto 6.957, de 2009. O julgamento na 1ª Turma do STJ foi interrompido por um pedido de vista do ministro Benedito Gonçalves. Até agora, no entanto, dois ministros já entenderam que o fato de não terem sido apresentados os motivos impediria o aumento da alíquota. Além de Gonçalves, deverão votar ainda outros dois magistrados.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CNJ julga projeto sobre distribuição de servidores no 1º e 2º graus



O Conselho Nacional de Justiça começou a julgar na segunda-feira (16/6) proposta de resolução que visa estabelecer diretrizes e definir parâmetros para a distribuição de servidores em cargos comissionados e funções de confiança nos órgãos do Judiciário de primeiro e segundo graus. A deliberação foi suspensa por pedido de vista dos conselheiros Deborah Ciocci e Guilherme Calmon.

O projeto foi apresentado pelo conselheiro Rubens Curado e teve voto favorável de outros sete conselheiros: Saulo Casali Bahia, Paulo Teixeira, Luiza Cristina Frischeisen, Gilberto Valente e Gisela Gondin, além do Corregedor Nacional de Justiça, ministro Francisco Falcão, e do presidente do CNJ, ministro Joaquim Barbosa.

Segundo Curado, a proposta define parâmetros para cumprimento de uma das linhas de atuação estabelecidas pela Resolução 194 do CNJ, que instituiu a política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, assim como à diretriz estratégica aprovada no 7º Encontro Nacional do Judiciário e da Meta 3 ("estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura míni-

ma das unidades da área fim").

"Em síntese, a proposta busca incentivar que os recursos organizacionais sejam utilizados equitativamente em todas as unidades da instituição e com mobilidade suficiente para atender às necessidades temporárias ou excepcionais dos serviços judiciais, como pressupostos do princípio constitucional da eficiência da administração", afirmou, em seu voto.

A proposta que foi levada ao plenário do CNJ teve origem no grupo de trabalho criado pelo presidente do órgão, ministro Joaquim Barbosa, por meio da Portaria 155/13, com o objetivo de elaborar estudos e formular propostas para implementação de política nacional voltada à priorização do 1º grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

A minuta do projeto foi submetida a consulta pública no período entre 8 de janeiro e 10 de março deste ano e foi discutida em audiência pública do CNJ em fevereiro. Para elaboração da proposta, o grupo de trabalho contou com auxílio técnico dos Departamentos de Pesquisas Judicárias e de Gestão Estratégica, além da Secretaria de Acompanhamento Orçamentário e Finanças e da Secretaria de Recursos Humanos do CNJ. (Ascom CNJ)

Vercil Rodrigues, Advogado. Pós-graduado em Direito Público e Privado. Membro-Idealizador-fundador e Vice-presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJSUSA) e autor do livro: "Breves Análises Jurídicas" (Direitos Editora). Itabuna – Bahia. (73) 9134 5375 – 8852 2006 e 3613 2545



Direito Imobiliário

Por Vercil Rodrigues

Vercil Rodrigues, Advogado. Pós-graduado em Direito Público e Privado. Membro-Idealizador-fundador e Vice-presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJSUSA) e autor do livro: "Breves Análises Jurídicas" (Direitos Editora). Itabuna – Bahia. (73) 9134 5375 – 8852 2006 e 3613 2545

CONSULTA CONDOMINIAL

1- Investir em imóveis é um bom negócio no ano de 2014? Sandra Lustosa.

Sandra, quem sonha com dinheiro extra ou mesmo com a possibilidade de viver de renda, uma alternativa em 2014 é investir em imóveis segundo os especialistas.

Segundo a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (Ademi), o crescimento anual do mercado de investidores de setor imobiliário no estado baiano deve se manter entre 10% e 20% no ano de 2014.

Para investir nesse setor, é necessário fazer um longo planejamento, cujo primeiro item é a análise da própria capacidade de endividamento. Os financiamentos bancários a taxas mais baixas ajudam na empreitada, mas, ainda assim, é necessário ter cuidado para que o investimento não aperte demais o bolso.

Segundo os especialistas no setor não é aconselhável investir mais que trinta por cento de sua renda líquida no imóvel. Além do valor do patrimônio, deve ser levado em conta também os custos agregados da escritura, registros em cartórios e impostos que devem ser inclusos no orçamento de quem vai investir. E se comprar de terceiros, ainda há o gasto com a contratação de um advogado, pois é preciso que um profissional analise as condições legais do contrato.

Entendemos que para que aplicação renda o esperado, a localização

do imóvel é um aspecto fundamental. Aquele que tem melhor infraestrutura ao redor tem maior possibilidade de ser vendido rapidamente.

Os especialistas também dão as seguintes dicas para quem deseja investir no mercado imobiliário: planejamento – a primeira coisa a fazer é uma análise da própria situação financeira e da capacidade de compra (endividamento). Não é recomendável usar mais de 30% da renda líquida para comprar um imóvel. Outro aspecto que demanda tempo e atenção é com relação a escolha do tipo de imóvel no qual se deseja investir. Os residenciais menores, com quarto e sala ou dois quartos, que têm valor mensal mais barato, são mais fácil de alugar. Mas para quem deseja obter um lucro maior, as salas comerciais a depender da cidade e localização são opção melhor.

Além disso, deve ser levada em conta a localização – um imóvel bem localizado tem maior liquidez. Portanto, é importante escolher bairros com boa infraestrutura, com pontos de comércio e serviços nos arredores. Um outro aspecto que deve ser levado em conta para quem investe em imóvel com a finalidade de locação é com relação a manutenção. A locação pode deve ser feita o mais rápido possível, pois se o imóvel fica parado, além de você perder dinheiro do aluguel, acaba também tendo ônus, pois precisará arcar com custos adicionais, como a mensalidade do condomínio, energia, água, dentre outros.

Os interessados em enviar perguntas sobre o tema Direito Condominial para Dr. Vercil Rodrigues, encaminhar para os E-mails: vercil@jornaldireitos.com.br, jornalocompasso@gmail.com e vercil5@hotmail.com

DELIVERY

- PIZZAS / PIMENT PIZZA
- LASANHA
- TAMARIN
- ESPAÇUTE
- PANQUECA
-
- ESCOLHA
- SALGADO
- BRIGADEIRAS
- SALÃO E FRITAS
- C. CHOCOLATE / BRITO

CONTATO E LOCALIZAÇÃO

3212-1777

TRAV. DR. PAULO DE SOUZA,
38 - FÁTIMA - ITABUNA - BA

José Roberto Faria Filgueiras

Advogado OAB | BA 14.338

Trav. Benigno Azevedo, 40
1º andar - sala 101, Centro
Itabuna-Bahia CEP: 45600-175

(73) 3613 5565
(73) 9137 3577
(73) 8822 1022

site www.filgueiras.adv.br
Email joseroberto@filgueiras.adv.br

Dr. Edgar Morbeck Coelho

Médico do Trabalho
Clínica e Medicina do Trabalho
Perícias Médicas
Consultor em LER | DORT
Consultor em Ergonomia

Av. Firmino Alves, 212 - Centro - Itabuna-BA - Tel.: 73.3214-1111 | 3214-1113
Rua Castro Alves, 140 - Centro - Ipiaú-BA - Tel.: 73.3531-3410
E-mail: emorbeck@uol.com.br

Um novo conceito em carnes

Av. Ilhéus, 56
Centro - Itabuna-BA

PABX: (73) 3229-5151
FAX: (73) 3229-5158

Email: frigobom.bahia@bol.com.br

**Direito Autoral**

E-mail: Sylvia@smma.adv.br

**Panfletos e o direito autoral**

Guardadas as devidas exceções, a maioria das lojas de departamento e redes de supermercados, que oferecem seus produtos através de catálogos e panfletos promocionais a seus consumidores, tem desrespeitado os direitos autorais dos fotógrafos contratados para a execução desse trabalho.

Isso porque essas empresas acabam utilizando as fotos dos produtos desses catálogos ou de panfletos comerciais em outras promoções, durante todo o ano ou indefinidamente. Ou, ainda, mantêm essas fotos em seu banco de imagens, utilizando-as comercialmente em benefício próprio, sem qualquer compensação pecuniária ao fotógrafo autor.

Para evitar o problema de violação de direito autoral do fotógrafo, não ocorrendo a cessão absoluta das fotos produzidas para o contratante, os contratos firmados devem estabelecer claramente o tempo de veiculação da foto, qual a mídia a ser utilizada e qual a abrangência territorial da foto. Essas cláusulas contratuais delimitam o uso das fotos e resguardam os direitos autorais.

Sem isso estamos em terreno pe-

rigoso e, mais dia menos dia, ocorrerá um litígio judicial, muito provavelmente favorável ao autor das fotos. Vemos em um país onde o desrespeito ao direito do autor é uma triste constatação, mas esse quadro de impunidade tem mudado através do esforço e vigilância de todos – advogados, autores e fotógrafos. Também as empresas, aos poucos, ganham consciência de que devem se ater aos limites dos contratos firmados com seus prestadores.

Não há marketing pior para qualquer empresa do que a exposição pública e judicial de violação dos direitos autorais de seus prestadores de serviços, o que deixa a sensação de que pode agir de forma ilegal mesmo internamente, colocando em dúvida até a integridade dos produtos que comercializa.

Por **Sylvia Maria**

Mendonça do Amaral.

Advogada de Direito Civil e Direito de Família e Sucessões, especialista em indenizações e sócia fundadora do escritório Mendonça do Amaral Advocacia. São Paulo – S. P.

Por **Paulo Roberto Visani Rossi.**

Advogado de Direito Autoral, especialista em entretenimento. São Paulo – S. P.

E-mail: paulo@smma.adv.br

CONSELHO FEDERAL DA OAB**Liberdade de imprensa é irrevogável, afirma presidente da OAB**

O presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho (foto), manifestou repúdio e perplexidade com a prisão da jornalista Vera Araújo, de jornal O Globo, que filmava a prisão de um turista argentino, no Rio de Janeiro.

“A prisão da jornalista, sem qualquer justificativa relevante pela Polícia Militar carioca, representa um grave atentado à liberdade de imprensa, valor irrevogável em uma democracia”, destacou o presidente.

Marcus Vinicius destacou, ainda, que “a atitude autoritária da PM remonta aos tempos da ditadura e são absolutamente condenáveis”.

O presidente afirmou que o caso será acompanhado pela Comissão Especial da Liberdade de Expressão da OAB Nacional, presidida pelo advogado Carlos Ayres Britto.

**Notícias Jurídicas****Cobrança de ICMS**

Com um placar de três votos a dois, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que o Estado onde está empresa que vendeu mercadoria não pode cobrar diferença de ICMS caso ela não comprove a entrega do bem ao comprador localizado em outro Estado. O tema foi debatido na 1ª Turma. A maioria dos ministros seguiu o

entendimento do ministro Napoleão Nunes Maia Filho que considerou que não faz parte da obrigação do vendedor fiscalizar a situação cadastral da empresa para a qual vai vender sua mercadoria. “A obrigação do vendedor é comprovar que entregou a mercadoria a um transportador credenciado”, afirmou.

Contexto Jurídico

www.professorlfg.com.br

**Nova lei de trânsito: barbeiragem e derrapagem do legislador (?)**

Meus amigos: mesmo estando alguns dias fora do Brasil, li o texto da nova lei de trânsito, sancionada pela presidente Dilma e publicada no dia 12/5/14 (só vai entrar em vigor em novembro/14). Nós estamos loucos (eu talvez por causa do fuso horário ou outra causa a ser investigada) ou o legislador é que fez uma tremenda barbeiragem? Vejam a questão (opinem também, porque gostaria de saber quem está redondamente equivocado):

O legislador agregou no delito de homicídio no trânsito (CTB, art. 302: Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor) uma forma qualificada (pena maior), com a seguinte redação: “§ 2º Se o agente conduz veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência ou participa, em via, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de pericia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente.” “Penas – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.” (NR)

Como se vê, no art. 302, quando a morte resulta (1) de direção embriagada ou (2) de participação em “racha” ou (3) de manobra arriscada, a pena será de reclusão (não de detenção), de dois a quatro anos (muda de detenção para reclusão, o que significa pouca diferença na prática).

Pois bem: no art. 308 o legislador agravou todas as penas previstas para quem participa de “racha”. Foram contempladas três situações: (1) participa do “racha”, gera risco de acidente, mas não lesa ninguém (pena de 6 meses a 3 anos + sanções acessórias); (2) participa do “racha” e gera lesão corporal grave (pena de 3 a 6 anos mais sanções acessórias); (3) participa do “racha” e gera morte (pena de 5 a 10 anos mais sanções acessórias). Vejamos o novo texto legal: “Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada: Penas – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º Se da prática do crime previsto no caput resultar lesão corporal de natureza grave, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa

de liberdade é de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo.

§ 2º Se da prática do crime previsto no caput resultar morte, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo.” (NR)

O problema: aqui no art. 308 o resultado morte provocado culposamente aparece como qualificador do delito de participação em “racha”. Já no art. 302 (homicídio culposo), é a participação em “racha” que o torna qualificado (mais grave). No delito de participação em “racha”, é a morte que o qualifica. No delito de homicídio, é a participação no racha que o qualifica. Mas tudo isso é a mesma coisa! O mesmo fato foi descrito duas vezes. Na primeira situação (art. 302), a descrição legal foi de trás para frente (morte em virtude do “racha”); na segunda (art. 308), da frente para trás (“racha” e depois a morte). Para não haver nenhuma dúvida (talvez essa tenha sido a preocupação do emérito legislador), descreveu-se o mesmo fato duas vezes. Seria uma mera excrescência legis (o que já é bastante reprovável), se não fosse o seguinte detalhe: No art. 302 (homicídio culposo em razão de “racha”) a pena é de reclusão de dois a quatro anos; no art. 308 (“racha com resultado morte decorrente de culpa”) a pena é de cinco a dez anos de reclusão! Mesmo fato, com penas diferentes (juridicamente falando, sempre se aplica a norma mais favorável ao réu, ou seja, deve incidir a pena mais branda – in dubio pro libertate).

O legislador, quando redigia o art. 302, era um (talvez fosse o período da manhã); quando chegou na redação do art. 308, passou a ser outro (talvez já fosse o período da tarde). O fato é o mesmo, mas as valorações punitivas são completamente diferentes. E agora? O legislador derrapou ou nós é que estamos loucos? (gostaria de ouvir a opinião de vocês). Se a loucura for minha, nada poderá ser feito (a não ser me internar). Se a barbeiragem (e derrapagem) foi do legislador, vamos correr para corrigir o erro. O Brasil não merece mais uma polêmica legislativa, geradora de enorme insegurança.

Por **Luiz Flávio Gomes**.

Jurista e cientista criminal. Fundador da Rede de Ensino LFG. Codiretor do Instituto Avante Brasil e do atualidadesdodireito.com.br. Foi Promotor de Justiça (1980 a 1983), Juiz de Direito (1983 a 1998) e Advogado (1999 a 2001). Siga-me nas redes sociais: www.professorlfg.com.br - São Paulo – S. P.



CF Contabilidade

Assessoria Contábil em Geral

Crisóstenes F. de Oliveira

- Contabilidade Rural
- Contabilidade Comercial
- Declarações de Imposto de Renda - PF, PJ E ITR.

Rua Moura Teixeira, 26 - Centro
CEP: 45600-085 - Itabuna-Bahia
Fone: 73.3613.0275
Email: cfcscritorio@ig.com.br



□ Projetos e Leis

Plenário do Senado pode votar novo Código de Defesa do Consumidor em julho



O relator do projeto que faz mudanças no Código de Defesa do Consumidor, o senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), tem a expectativa de que a pauta do esforço concentrado da casa, previsto para a primeira semana de julho, inclua a votação da proposta no Plenário.

Ferraço rechaça a hipótese de o texto, que está na pauta de votações do Plenário, ainda ser enviado à Comissão de Constituição e Justiça para análise. "O que precisamos é votar em Plenário e democraticamente, no debate e no voto, decidir. Acho que voltar para qualquer das comissões é um retrocesso", diz.

Na Comissão Temporária de Modernização do CDC, o relatório final foi aprovado por unanimidade em março e tratou de temas como o comércio eletrônico, o superendividamento e o fortalecimento dos Procons. O relator explica que o texto trata do aumento da responsabilidade ambiental da empresa, da restrição a spams, da ampliação dos direitos de devolução e de mais proteção para o consumidor no comércio eletrônico internacional.

O relatório também prevê a identificação da localização física do negócio virtual e mais clareza na descrição dos produtos vendidos. A responsabilização solidária entre o site de compra coletiva e o fornecedor do produto ou serviço oferecido — acatando emenda do senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) — e a obrigação de o fornecedor informar de imediato qualquer suspeita de vazamento de dados, também constam do texto de Ferraço. Ele destacou que o direito de arrependimento para compras na internet fica em sete dias, como no comércio normal.

Em relação ao superendividamento, o relatório pede restrições à publicidade de crédito, limites à contratação de crédito consignado e regras mais rígidas para a publicidade destinada às crianças, como a proibição à discriminação a quem não tem um determinado brinquedo ou tor-

nar a criança como porta-voz do consumo.

Projetos estudados - Para a atualização da legislação, os senadores estudaram três projetos de lei (PLS 281, 282 e 283 de 2012), apresentados pela comissão especial de juristas que analisou o tema. A comissão, criada em dezembro de 2010 ainda na gestão de José Sarney (PMDB-AP), foi presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça Herman Benjamin. O colegiado organizou 37 audiências públicas com senadores, procuradores e organismos de defesa do consumidor.

O PLS 281/2012 regulamenta as compras pela internet, ao criar uma nova seção no código para tratar de comércio eletrônico. As novas regras tratam da divulgação dos dados do fornecedor e das penas para práticas abusivas contra o consumidor, entre outras previsões. Outro projeto, o PLS 283/2012, trata do crédito ao consumidor e previne o superendividamento. Entre as medidas propostas no texto estão a proibição de publicidade com referência a expressões como "crédito gratuito", "sem juros", "sem acréscimo"; a criação da figura do "assédio de consumo", quando há pressão para que o consumidor contrate o crédito; e a instituição da conciliação para estimular a renegociação das dívidas dos consumidores.

O relatório também pretende ampliar o poder dos Procons, dando a esses organismos a autonomia para intermediar a conciliação entre vendedor e comprador e até negociar a devolução de valores, quando for o caso. A ideia é desafogar a Justiça com esse tipo de demanda.

Segundo o secretário-geral da Mesa e diretor-geral do Senado, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, a próxima semana de esforço concentrado para votações em Plenário está agendada para os três primeiros dias de julho. Também está prevista outra semana de esforço concentrado logo depois da Copa do Mundo, nos dias 16 e 17 de julho. (Agência Senado)

□ Rapidinhas Jurídicas

Propaganda eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral multou a Caixa Econômica Federal em R\$ 25 mil por ter feito uma propaganda que beneficiaria a presidente Dilma Rousseff. A decisão foi tomada em um processo apresentado pelo PSDB. Dilma foi absolvida porque não havia registro de que

soubesse da propaganda. O comercial questionado destacava os programas Minha Casa, Minha Vida e Minha Casa Melhor, do governo federal. Uma beneficiária comemorava sua inclusão nas duas iniciativas e manifestava desejo de continuidade.

DIREITO INTERNACIONAL

Crise na Venezuela

O Tribunal Supremo de Justiça da Venezuela recusou uma ação proposta em fevereiro pelo presidente do Partido Democrata Cristão, Roberto Enríquez, que pedia uma ordem para obrigar o governo de Nicolás Maduro a fornecer divisas estrangeiras para a importação de papel-jornal. Desde setembro, ao menos oito diários do país pararam de circular em razão da falta do insumo e cerca de 40% dos que sobraram pre-

cisaram reduzir o número de páginas ou a tiragem. A ação tentava responsabilizar funcionários do alto escalão do governo pela falta do produto. "Não está claro que as políticas econômicas em aspectos cambiais, que foram implementadas pelo Executivo, enfraqueceram ou ameaçam enfraquecer o direito à liberdade de expressão", escreveu, em sua decisão, a presidente da Sala Constitucional da corte, Gladys Gutiérrez.

Atentado contra embaixada

Após anunciar a captura de Ahmed Abu Khattallah, suspeito de liderar ataques ao complexo diplomático de Bengasi, na Líbia, em 11 de setembro de 2012, o governo americano agora quer julgá-lo nos Estados Unidos e se mobiliza para capturar os outros responsáveis

pela morte do embaixador americano, Christopher Stevens, e mais três funcionários. Autoridades americanas disseram que Khattallah está a caminho do país, em uma embarcação da Marinha que estava estacionada no mar Mediterrâneo.

□ Notícias Jurídicas

Seguro no varejo

Entram em vigor 18/06 as novas regras no comércio varejista que regulamentam a venda do seguro de garantia estendida e de outras coberturas, que vinham sendo comercializadas sem supervisão dos órgãos de regulação do mercado segurador. A prática, muitas vezes associada à chamada venda casada, proibida por lei e pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), foi alvo do Ministério da Justiça em abril deste ano, com a instauração de processos administrativos contra grandes varejistas.

Responsável pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), Roberto Westenberger, diz que a Resolução 297/2013, em vigor desde o início do ano passado, permitia a venda de garantia estendida, mas não a comercialização de outros tipos de seguro que, ainda assim, vinham sendo oferecidos. A partir de agora, para venderem esses seguros, as redes varejistas terão que se credenciar como representante de seguradora ou se associarem a uma corretora que preste o serviço.

Imposto alto

O Brasil tem a sexta maior alíquota de imposto para empresas entre 130 países pesquisados, segundo um levantamento feito pela KPMG International. De acordo com a consultoria, a carga tributária no Brasil chega a 34%. Em primeiro lugar, ficaram os Emirados Árabes, com alíquota de 55%, enquanto à frente dos países que menos cobram imposto das empresas apareceu Montenegro, com carga tributária de 9%. Considerando somente os países do G-20, que englobam as vinte maiores economias do planeta, o Brasil sobe para o terceiro lugar, atrás apenas de Estados Unidos (40%) e Japão (35,64%), apontou o levantamento da KPMG.



Direito e a vida real

O João chega para tio e fala:

- Tio, Maria Fernanda pegou meu brinquedo e não quer me devolver (Petição inicial).
- Maria venha cá, quero saber o que aconteceu (citação do réu).
- Meu pai, é mentira dele. (Contestação), inclusive a babá viu tudo (testemunha arrolada).
- Tio se o senhor ouvir a babá ela vai falar o que Maria quiser porque a babá é amiga dela e sua empregada. (impugnação de testemunha).
- O tio para resolver a situação diz:
- Maria devolva logo esse brinquedo (Sentença).
- Meu pai, deixe eu ficar um pouquinho mais (Embargos Protelatórios).
- Se você não devolver agora vou cortar a sua mesada (multa do artigo 538, § Único).
- Ah não vou falar com mainhaaaa!!! (Apelação para Instância superior).
- Veja como a história retrata a realidade. A vida de mundo jurídico.

**Projetos e Leis****Aprovada lei que proíbe máscaras em manifestações**

Para autor do projeto, deputado estadual Sargento Rodrigues, objetivo da proposta é impedir atos de vandalismo durante protestos.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou na segunda-feira (16/6), em segundo turno, o Projeto de Lei 4.474/13, que restringe o uso de máscaras em manifestações públicas. O texto segue agora para a sanção do governador do estado, Alberto Pinto Coelho.

De autoria do deputado Sargento Rodrigues (PDT), a proposição tramitou em regime de urgência. A preocupação do parlamentar é com o uso de máscaras por pessoas que se aproveitam do anonimato para cometer crimes de vandalismo durante as manifestações populares.

O texto restringe o uso de máscara, venda ou qualquer cobertura que oculte a face em eventos ou aglomerações significativas. A pessoa com a face oculta por qualquer meio é obrigada a se identificar sempre que solicitado por policial em serviço ou por servidor público no exercício do poder de polícia.

O projeto prevê também

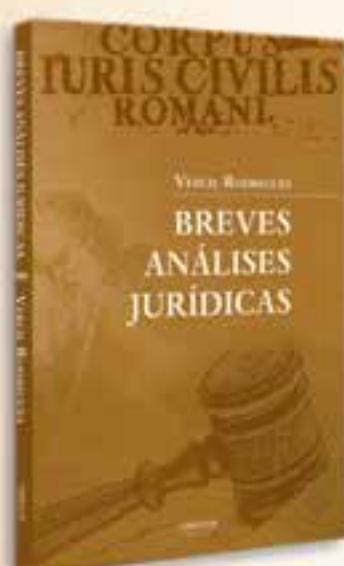
multa aos infratores no valor de 500 a 10.000 mil unidades fiscais do estado de Minas Gerais.

A questão, no entanto, é polêmica. Para manifestantes, o uso da máscara é uma forma de proteger a identidade contra perseguições a uma mobilização legítima. Além disso, eles sustentam que esse hábito evita a criminalização das organizações. O assunto gerou reações no ano passado, quando o uso da cobertura foi proibido no Rio de Janeiro.

O projeto é aprovado pela assembleia em plena Copa do Mundo. No dia da abertura do Mundial, houve conflito em Belo Horizonte. Adeptos da tática black bloc e policiais entraram em confronto na região central da capital mineira. Bancos foram depredados e pedras foram lançadas contra policiais, que reagiram com balas de borracha e bombas de gás lacrimogêneo.

De acordo com a assessoria de imprensa da assembleia, dentro de dez dias corridos, o texto final será enviado ao governador, que por sua vez, terá 15 dias úteis para sancionar o projeto.

3ª edição
do livro
**BREVES
ANÁLISES
JURÍDICAS**



TELEFONES
(73) 9134-5375 e 3613-2545

<http://www.jornaldireitos.com>

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**STM empossa Maria Elizabeth Teixeira Rocha**

Maria Elizabeth, 54 anos, foi indicada ao STM em 2007 pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva

Na segunda-feira (16/6), a ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha tomou posse na presidência do STM (Superior Tribunal Militar). É a primeira vez em 206 anos de existência que uma mulher preside a corte. Maria Elizabeth terá um mandato de curta duração, com apenas nove meses, e disse agirá em favor da igualdade de gênero e contra a discriminação aos homossexuais nas Forças Armadas.

Antes da cerimônia de posse, Maria Elizabeth concedeu uma entrevista coletiva e falou sobre o desafio de comandar a mais alta corte militar do país. "Primeiro, por uma questão de gênero, pelo empoderamento e ampliação da [presença da] mulher nos espaços públicos; e é sintomático que esta corte nunca tenha tido uma mulher antes de mim. Eu encaro como um desafio, com honra, porque esta foi uma corte que eu sempre admirei e que sempre engrandeceu a história do Judiciário, da democracia e do Estado de Direito", disse.

Em seu discurso de posse, a ministra louvou a presença das mulheres nas Forças Armadas e disse que o empoderamento feminino aperfeiçoa a República. "Uma democracia sem mulheres é uma democracia incompleta," sentenciou.

Doutora em direito constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais, Maria Elizabeth, 54 anos, foi indicada ao STM em 2007 pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eleita no ano passado como vice-presidente da corte para o biênio 2013-2015, ela agora vai substituir o general-de-exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, que se aposentou. A vice-presidência será ocupada pelo ministro Fernando Fernandes.

Desde sua posse como ministra, a atual presidente do STM tem defendido a igualdade de tra-

tamento aos homossexuais nas Forças Armadas. "Há um preconceito não só dos militares, mas de toda a sociedade brasileira com relação à orientação sexual", avaliou. "Todos nós, cidadãos brasileiros heterossexuais ou homossexuais, temos um compromisso com a pátria e ninguém não pode ser segregado como se fosse cidadão de primeira ou segunda categoria. O Estado não pode promover o discurso do ódio", acrescentou.

Maria Elizabeth passa a comandar um órgão que recebe de 2 mil a 3 mil processos por ano. Durante a posse, a ministra defendeu que a corte tenha direito a uma vaga no CNJ (Conselho Nacional de Justiça). "Somos a mais antiga corte do país, mas não temos voz nem voto ali dentro e isto me parece uma inconstitucionalidade, para dizer o mínimo," criticou.

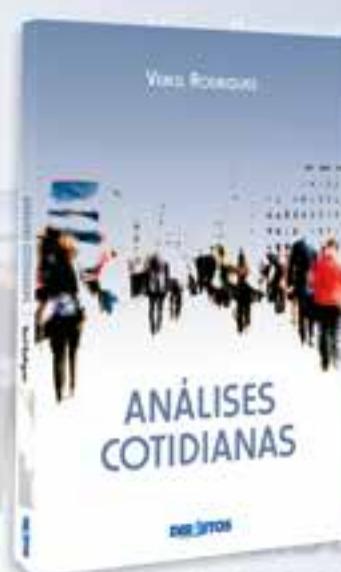
Ela também criticou a posição do presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, que recentemente defendeu a extinção da Justiça Militar nos estados. "Conter homens armados é fundamental para se preservar o Estado Democrático de Direito e a estabilidade do regime político. Os homens que portam as armas da nação têm que ser controlados com rigor para que a paz possa permanecer", comentou. Para a ministra, a posição de Barbosa foi "rigorosa e não corporativa".

A nova chefe da corte militar quer que uma das marcas de sua gestão seja a digitalização dos arquivos do STM, que, segundo ela, teve papel importante na defesa da democracia e do Estado de Direito em diferentes momentos da história do país. "Para que os pesquisadores, cientistas políticos e estudiosos em geral possam ver o papel desta corte na defesa dos direitos humanos que muitos desconhecem". (Agência Brasil)

A editora
DIREITOS
ESTÁ LANÇANDO

no mercado

Nas livrarias e
bancas de revistas de
Itabuna e Ilhéus



2º edição
do livro
**ANÁLISES
COTIDIANAS**

COTIDIANAS